



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.359, DE 29 DE MAIO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 481.435,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 481.435,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.126.0056.2.160 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 81 Fonte: 01 1.975,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0008.2.024 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 323 Fonte: 05 13.960,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.33.00 Ficha nº 381 Fonte: 01 50.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 476 Fonte: 01 200.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 498 Fonte: 05 50.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 503 Fonte: 05 50.000,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 538 Fonte: 05 115.500,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 381.435,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.126.0056.2.160 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 80 Fonte: 01 1.975,00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 118 Fonte: 01 50.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0008.2.090	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	328	Fonte:	05	990,00
02.09.02	08.244.0008.2.090	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	05	3.990,00
02.09.02	08.244.0008.2.092	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	330	Fonte:	05	1.990,00
02.09.02	08.244.0008.2.092	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	331	Fonte:	05	6.990,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	380	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

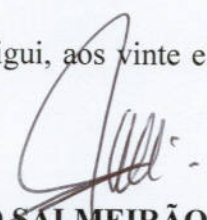
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	626	Fonte:	05	115.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

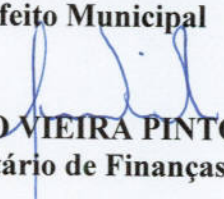
**II-** O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de maio de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas